

根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（七）項、該法附件二第三條及《中華人民共和國澳門特別行政區基本法附件二澳門特別行政區立法會的產生辦法修正案》第二條，並根據第3/2001號法律《澳門特別行政區立法會選舉制度》第二條的規定，行政長官委任下列七名人士為澳門特別行政區第八屆立法會議員：

張永春；

李煥江；

高錦輝；

周家俊；

林發欽；

黃家倫；

高岸聲。

二零二五年九月二十八日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

De acordo com a alínea 7) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e o artigo 3.º do seu Anexo II, o artigo 2.º da Proposta de revisão da Metodologia para a Constituição da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau constante do Anexo II da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, e ainda nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 3/2001 (Regime Eleitoral da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau), o Chefe do Executivo nomeia os seguintes sete deputados à oitava Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau:

Cheong Weng Chon;

Lei Wun Kong;

Kou Kam Fai;

Chao Ka Chon;

Lam Fat Iam;

Wong Ka Lon;

Kou Ngon Seng.

28 de Setembro de 2025.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 183/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十二日第83/99/M號法令第八十三條第一款的規定，作出本批示。

一、許可在澳門特別行政區設立一名為“澳門趣道投資基金管理股份有限公司”，葡文名稱為“Macau Funway Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.”及英文名稱為“Macau Funway Investment Fund Management Company Limited”的投資基金管理公司，以專門從事投資基金管理業務。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 183/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 83/99/M, de 22 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a constituição na Região Administrativa Especial de Macau de uma sociedade gestora de fundos de investimento com a denominação de «Macau Funway Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.», em chinês «澳門趣道投資基金管理股份有限公司» e em inglês «Macau Funway Investment Fund Management Company Limited», para o exercício exclusivo da actividade de gestão de fundos de investimento.

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二五年九月十九日

行政長官 岑浩輝

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de Setembro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 184/2025 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2025

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2023號法律《公共泊車服務制度》第四條第一款的規定，作出本批示。

一、核准附於本批示並為其組成部分的《東城大廈公共停車場規章》。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二五年九月十九日

行政長官 岑浩輝

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 5/2023 (Regime do serviço público de estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o Regulamento do Parque de Estacionamento Público do Edifício Tong Seng, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de Setembro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

東城大廈公共停車場規章

Regulamento do Parque de Estacionamento Público do Edifício Tong Seng

第一條

Artigo 1.º

標的

Objecto

本規章訂定使用位於東城大廈內並由地庫一層至地庫三層構成的東城大廈公共停車場（下稱“停車場”）的應遵規定。

第二條

准許泊車的車輛類別及泊車位數量

Types of vehicles whose parking is permitted and number of parking spaces

一、僅准許下列類別的車輛使用停車場，但下款規定除外：

（一）輕型汽車；

（二）重型及輕型摩托車。

O presente regulamento define as normas a que deve obedecer a utilização do Parque de Estacionamento Público do Edifício Tong Seng, adiante designado por «parque de estacionamento», integrado no Edifício Tong Seng e constituído pelas 1.ª a 3.ª caves do edifício.

Artigo 2.º

Tipos de veículos cujo estacionamento é permitido e número de lugares de estacionamento

1. Salvo o disposto no número seguinte, só é permitida a utilização do parque de estacionamento pelos seguintes tipos de veículos:

1) Automóveis ligeiros;

2) Motociclos e ciclomotores.